



Boletim do Professor

FGTS: DEFENDA ESSE DIREITO

Em 1967, o Governo Federal criou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço o FGTS, uma forma de proteger o trabalhador no momento de uma demissão sem justa causa. A princípio, para ter direito a FGTS, o trabalhador tem que estar registrado em carteira (CLT).

O órgão gestor do FGTS e a Caixa Econômica, onde o empregador deve efetuar mensalmente o depósito equivalente a 8% do salário do empregado.

O professor deve ficar atento a esses depósitos. Isso pode ser feito através do extrato enviado pela Caixa, pelo cartão do cidadão com que se pode retirar o extrato em qualquer agência e solicitar junto à Caixa um extrato analítico ou ainda através da internet acessando o site da Caixa utilizando o número do PIS e criando uma senha.

Um dos principais sintomas de que uma Instituição não anda bem financeiramente é a falta do depósito mensal do FGTS. O professor não deve entrar na conversa do patrão quando ele afirma “*Quando você sair eu pago tudo, direto para você*”.

Primeiro, o não depósito de FGTS é crime, e você professor, não pode ser cúmplice disso. Segundo, essa promessa de acerto raramente é cumprida, porque a dívida junto à Caixa e aos professores só tende a aumentar.

Professor, lutar por direitos não é crime, não podemos ficar à mercê de empresários da educação que utilizam nosso dinheiro para aumento de patrimônio.

Denuncie a escola no Sindicato, pois assim podemos tomar as devidas medidas.

A DIRETORIA

IMPORTANTE

RECESSO DO SINPRO SANTOS

Professor, fique atento, pois o SINPRO SANTOS entrará em recesso no dia 23 de Dezembro de 2013 e retornará no dia 13 de Janeiro de 2014.

O atendimento ocorrerá até o dia 20 de dezembro para serem tiradas dúvidas sobre férias, pagamentos e demissões, além do atendimento para as homologações.

Qualquer dúvida, entre em contato com o sindicato pelo telefone:

(13) 3234-1071

MURAL

Professor, já conhece o nosso MURAL? Não? Então não deixe de participar expondo suas ideias, opiniões e críticas. Lá, você também poderá tirar suas dúvidas, fazer denúncias e trocar informações sobre a nossa categoria.

Para participar basta acessar o nosso site:

<http://www.sinprosantos.org.br/site/index.php/mural.html>

Não deixe passar a oportunidade de trazer melhorias para nossa categoria!

BOLETIM

Perdeu alguma edição do Boletim do Professor? Quer reler alguma informação e não salvou o arquivo? Não se preocupe o SINPRO está disponibilizando todas as edições do Boletim do Professor e também as edições especiais.

Para fazer o download, basta entrar nosso site:

<http://www.sinprosantos.org.br/site/index.php/boletins.html>

Professor fique atento ao seu 13°



Atenção professor, as Escolas deveriam realizar o pagamento da primeira parcela do 13° no dia 29 de novembro. Ela corresponde a 50% do salário total (salário base, descanso semanal remunerado, hora atividade, outras vantagens e proporcional de horas extras).

Até o dia 20 de dezembro de 2013, as Escolas deverão completar o pagamento do 13° salário. Baseando-se no seu salário total, desconte o adiantamento de 50% e os descontos previdenciários e terá o valor final a receber de 13°.

Não deixe isso passar em branco, caso não seja cumprido o prazo de pagamento, entre em contato imediato com o SINPRO SANTOS.

Acordo Coletivo é respeitado e Sesi mantém férias em julho

O Sesi voltou atrás e as férias coletivas dos professores foram mantidas em julho de 2014, entre os dias 1º e 30, como determina o Acordo Coletivo de Trabalho.

Na última sexta-feira (06/12), a Fepesp e os sindicatos foram surpreendidos pela notícia de que o Sesi divulgara o calendário escolar de 2014 com alteração do período de férias para junho. Imediatamente, entramos em contato para cobrar o respeito ao acordo coletivo.

Nenhuma cláusula pode ser alterada unilateralmente. Afinal, o acordo coletivo foi assinado depois de aprovado pelas assembleias dos professores do Sesi, realizadas em 28 de março de 2013.

E uma das questões mais debatidas foi exatamente a mudança do período de férias para julho. Os professores aceitaram a inversão para manter uma de suas principais reivindicações: trinta dias de recesso, sem interrupção para treinamentos dos professores.

Por conta da inversão, os professores terão dois períodos de férias: um, entre dezembro/2013 e janeiro de 2014 e outro, em julho/2014. (veja mais)

Além de proibida, alteração unilateral da cláusula de férias poderia abrir um precedente em relação às demais garantias asseguradas aos professores.

Por esse motivo, não havia outra alternativa possível a não ser o cumprimento do acordo coletivo de trabalho. Assim foi feito.

Professores do Sesi-SP: férias e recesso em 2014

Jul/2014

T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
férias coletivas																													

Dez/2014

Jan/2015

S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
recesso																													

NOVIDADES



SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071

SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

CONVÊNIOS

Plano Professor

Planos de Saúde Unimed Paulista

Planos com até
40%
de Desconto*

SIMEAM

SINPRO

Unimed
Paulistana

Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores
Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!
(11) 2937-5111 www.easas.blog.br
(13) 3301-2442 www.easas.com.br